VIABILIDADE

PLANO DIRETOR LEI Nº 15/93 – 16/93 – 4097/14 – 4300/15					
ZONEAMENTO	AMS - 3				
ÁREA MÍNIMA (LOTE)	-				
TESTADA MÍNIMA	-				
GABARITO MÁXIMO	12				
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	5,2				
TAXA DE OCUPAÇÃO	50 % até 08 pavtos (A) 58-N*mais de 08 Pavtos(A)				

ADEQUAÇÃO AO USO E ATIVIDADE À ÁREA: Mista de Serviços 3

Os usos de comércios vicinais, varejistas em geral, varejista de materiais de grande porte e serviços vicinais, profissionais, pessoais e de alimentação são adequados à área.

Os usos comerciais atacadistas e depósitos em geral (terminais, armazéns, macros, etc) são adequados à área.

Os usos industriais, em geral são adequados à área.

(A) Taxa de ocupação de 80% para o pavimento térreo, ou 75% para os dois primeiros pavimentos quando destinados exclusivamente a atividades de comércio ou serviços.

Inscrição Imobiliária: 01.04.306.0188

AFASTAMENTO DO EIXO DA VIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECUO FRONTAL: De 5,00m quando de uso comercial, para todas as vias confrontantes, além de observar a lei 2850/08.

AFASTAMENTO LATERAL E DE FUNDOS: De 1/8 da altura da edificação, com o mínimo de 1,50 metros quando do uso de aberturas laterais. Dispensado dos afastamentos laterais se atender o que determina a lei 2850/08.

PADRÕES DE ESTACIONAMENTO:

1 vaga p/ cada 30, 40 ou 50m² de área construída para usos comerciais e/ou de serviços.
1 vaga/125 m² de área construída para galpões.

OBS: A escritura deverá estar em nome do requerente atualizada em no máximo de seis meses para fins de solicitação de alvarás de construção.

ATENÇÃO

A viabilidade é um documento em que o poder público define ao requerente as exigências legais para as atividades e usos do solo no município. As viabilidades não geram direitas, sendo utilizada para esclarecimentos no desenvolvimento de projetos, tendo validade por 06 (seis) meses

	PROTOCOLO	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
	18338/2018	16/08/2018	Rafaela de A. C. de Souza **Rafaela de A. C. de Souza** Técnica em Edificações *CREA SC - 100756-0*